



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 159/2021 – GP

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do **Processo Demarcatório nº 071/2021**, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o **Título Definitivo nº 067/2021**, registrado no **livro nº 001/2021**, à **folha 013/2021**, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com **Área de 428,05m²**, **Perímetro 96,70m lineares**, em favor de **DAVID CESAR LOPES**, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

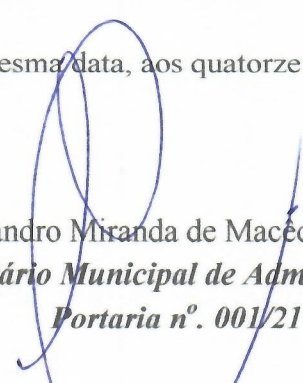
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze (14) dias, do mês de **setembro** de **2021**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos quatorze (14) dias, do mês de **setembro** de **2021**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/21

Município: **CURUÇÁ**

Localidade: **ABADE**

Processo nº. **071/2021**

Registro no Livro nº. **001/2021**

Folhas: **013/2021**

Título Definitivo nº. **067/2021**

TÍTULO DEFINITIVO



O Prefeito Municipal de Curuçá, Exm^o. Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, no uso das suas atribuições constitucionais.

Faz saber que mandou expedir pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, o presente **TÍTULO DEFINITIVO**, em favor de **DAVID CESAR LOPES**, identificado no processo nº 071 de 29 de junho de 2021, situado em terra patrimonial deste município, sobre as terras requeridas, com as características constantes dos autos de medição e discriminação, os quais ficam arquivados naquela repartição, e abaixo discriminados:

Município: **CURUÇÁ**

Área: **428,05m²**. Perímetro: **96,70m**. LINEARES.

Forma do Polígono de forma **IRREGULAR**, de 04 (Quatro) lados: Destinação da área **P/ CONSTRUÇÃO**, natureza da aquisição **COMPRA**, Limites: Pela frente com a **RODOVIA CURUÇÁ - ABADE**, em Abade, neste município – Curuçá – Pará, medindo: **DOZE METROS E SESENTA CENTIMETROS (12,60m)**, pelo lado direito com **JAIR JOSE NEVES CEREJA**, medindo: **TRINTA E SEIS METROS E TRINTA CENTIMETROS (36,30m.)**, pelo lado esquerdo com **FABRICIO FLAMBOLT DA COSTA CRUZ**, medindo: **TRINTA E SETE (37m.) METROS**, e fundos com **BENEDITA NEVES DA SILVA**, medindo: **DEZ METROS E OITENTA CENTIMETROS (10,80m.)**.

Tramitação do processo:

- a) Processo demarcatório nº 071 de 29 de junho de 2021
- b) Publicação dos Editais: 30 de junho de 2021
- c) Publicação da Sentença: 19 de julho de 2021
- d) Publicação do ato final: 20 de julho de 2021

Consequentemente fica o beneficiário (a) investido (a) do direito de propriedade das referidas terras de acordo com as leis em vigor.

Curuçá, 20 de agosto de 2021

Prefeito Municipal de Curuçá

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito

Maria do Rosário Saraiva das Chagas
Departamento Fundiário

Maria do R. S. das Chagas
Chefe do Departamento
Fls. IV 0013621

Requerente